

A. NOME DA EMPRESA

Transit do Brasil S.A.

B. NOME DO PLANO

Plano Básico de Serviço Local.

C. IDENTIFICAÇÃO PARA A ANATEL

Plano Básico de Serviço Local.

D. MODALIDADE DE STFC COBERTA

Plano específico para a modalidade LOCAL.

E. FORMA DE PAGAMENTO

Plano pós-pago.

F. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Local, através dos terminais fixos da Transit Telecom.

G. DETALHAMENTO DO PLANO**1. DESCRIÇÃO DO PLANO**

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Local, através dos terminais fixos da Transit Telecom. Pode ser comercializado tanto pela equipe comercial da Transit, como também

pela equipe de televendas e com relação às equipes comerciais Transit, a venda se dará através do termo de autorização de serviço, que será após concordância do plano, assinado pelo cliente. No caso das vendas efetuadas pela equipe de televendas, após concordância, o cliente terá a ligação gravada e esta servirá como comprovante de contratação. Os principais benefícios do serviço telefônico fixo comutado da Transit são:

- i. Facilidade de Atendimento no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente);
- ii. Rede Digital proporcionando maior agilidade no atendimento de reparos.

O Plano Básico Local permite realizar:

A. Ligações na modalidade local para telefones Transit ou outras operadoras na modalidade fixo-fixo utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17 que serão debitadas do plano de franquia escolhido;

B. Ligações na modalidade local para telefones Transit ou outras operadoras nas modalidades fixo-móvel utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17 que serão debitadas do plano de franquia escolhido;

C. Ligações na modalidade local móvel-fixo para telefones de outras operadoras utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17;

D. Ligações na modalidade local móvel-móvel para telefones de outras operadoras utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17.

2. VIGÊNCIA DO PLANO

Este plano possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Plano válido em todo território nacional onde a Transit possui rede de cobertura.

4. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO

4.1. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-FIXO

- 4.1.1. Plano pós-pago;
- 4.1.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.1.3. Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos;
- 4.1.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.1.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

4.2. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-MÓVEL

- 4.2.1. Plano pós-pago;
- 4.2.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.2.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.2.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.2.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

4.3. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-FIXO

- 4.3.1. Plano pós-pago;
- 4.3.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.3.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.3.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.3.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

4.4. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-MÓVEL

- 4.4.1. Plano pós-pago;
- 4.4.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.4.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.4.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.4.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

5. ASPECTO DE FATURAMENTO

O documento de cobrança apresentado pela prestadora ao assinante corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

5.1. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

5.1.1. VALOR DE HABILITAÇÃO

TAXA DE HABILITAÇÃO		
Tipo de Cobrança	Abrangência	Preço*
Taxa Única	Válido para todas as localidades onde a Transit possui rede.	R\$ 99,00000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

5.1.2. VALOR DA ASSINATURA MENSAL

ASSINATURA MENSAL		
Perfil de Cliente	Abrangência	Preço*
Residencial	Válido para todas as localidades onde a Transit possui rede.	R\$ 30,00000
Não Residencial		R\$ 50,04000
Tronco		R\$ 99,90000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

6. VALOR DE UTILIZAÇÃO

6.1. Valor para chamadas do tipo fixo-fixo

MODALIDADE LOCAL FIXO-FIXO		
Modulação Horária	Taxa de Completamento*	Preço*
REDUZIDO	R\$ 0,16000	R\$ 0,12000
NORMAL	R\$ 0,16000	R\$ 0,21000
Chamadas a Cobrar	R\$ 0,16000	R\$ 0,21000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

6.2. Valor para chamada do tipo fixo-móvel

MODALIDADE LOCAL FIXO-MÓVEL			
Modulação Horária	Taxa de Completamento*	Preço* VC1**	Preço* VC2**
REDUZIDO	R\$ 0,16000	R\$ 0,99000	R\$ 1,10000
NORMAL	R\$ 0,16000	R\$ 1,10000	R\$ 1,20000
Chamadas à Cobrar	R\$ 0,16000	R\$ 1,10000	R\$ 1,25000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.			
**Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino.			

6.3. Valor para chamada do tipo móvel-fixo

MODALIDADE LOCAL MÓVEL-FIXO		
Modulação Horária	Preço* VC1**	Preço* VC2**
REDUZIDO	R\$ 1,70000	R\$ 1,99000
NORMAL	R\$ 1,99000	R\$ 2,20000
Chamadas à Cobrar	R\$ 2,10000	R\$ 2,25000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		
**Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino.		

6.4. Valor para chamada do tipo móvel-móvel

MODALIDADE LOCAL MÓVEL-MÓVEL		
Modulação Horária	Preço* VC1**	Preço* VC2**
REDUZIDO	R\$ 1,22000	R\$ 1,36000
NORMAL	R\$ 1,35000	R\$ 1,57000
Chamadas à Cobrar	R\$ 1,60000	R\$ 1,63000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		
**Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino.		

1.1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Tipo	Abrangência	Preço*
Mudança de Endereço	Válido para todas as localidades onde a	R\$ 53,07000

Alteração de Código de Acesso**	Transit possui rede.	R\$ 27,00000
*Valor Líquido de impostos e contribuições sociais.		
**Quando solicitado pelo assinante.		

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Certificação da Aceitação do Usuário

Os serviços prestados no âmbito deste Plano Básico de Serviço abrangem a modalidade Local, na forma do disposto nos Termos de Autorização para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado outorgado à TRANSIT.

2.2. Identificação da opção pelo plano

Na primeira fatura de Serviços Prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome Plano Básico de Serviço que o assinante adquiriu.

2.3. Transferência para outro plano

O cliente poderá solicitar a migração para outro plano alternativo ou plano básico a qualquer momento.

2.4. Contestação de débitos

A descrição do serviço, tipo de preços aplicados a cada ligação, impostos e encargos referentes ao serviço, assim como eventuais promoções associadas ao Plano, constarão da Nota Fiscal de Serviços de telecomunicações e da Fatura de Serviços Prestados, emitida pela TRANSIT. O presente Plano Básico de Serviço, além das condições nele contidas, está também condicionado àquelas previstas na legislação vigente, e no Termo de Autorização para a Prestação do Serviço para este Plano Básico. Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, contestação de débitos, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site www.transitbrasil.com.br.

2.5. Alterações do plano

Em caso de alterações desse plano básico de serviço, a Transit comunicará sua intenção ao usuário e à ANATEL, em até 90 (noventa) dias, antes da próxima data de vigência.

2.6. Data base e critérios de reajuste

O reajuste dos valores das tarifas pode ser realizado em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 08 (oito) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

2.7. Atendimento ao assinante

A TRANSIT comunica que, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site www.transitbrasil.com.br.